

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL
Processo nº 050/2016**

1 – OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual para sua atual sede.

2 – OBJETIVO

2.1 Contratação de empresa técnica especializada para executar serviços de retirada das placas da antiga sede do Conselho para instalação no novo endereço, substituição da lona translúcida fixada na nova sede para letreiro luminoso, adesivagem das portas de vidro, aquisição de placas de identificação interna e instalação de logomarca em PVC no ambiente interno.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Tendo em vista a mudança de endereço da sede do CREFITO-13, constata-se a necessidade de publicidade e identificação interna do ambiente para que os profissionais e outros órgãos tenham acesso aos serviços prestados por este Conselho.

4 – DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços necessários para a nova sede do CREFITO-13 incluem o fornecimento dos seguintes itens:

4.1.1 Troca da lona translúcida da placa externa 4 faces, de largura 1,60mx0,98m de altura;

4.1.2 Adesivagem de vidro com aplicação de adesivo jateado, de largura 2,80mx2,08m de altura, na parte externa da porta de entrada;

4.1.3 Adesivagem de vidro com aplicação de adesivo jateado, de largura 89cmx11cm de altura, na parte externa da porta do setor de registro;

4.1.4 Um (1) adesivo da logomarca para parede 70cmx50cm (local de instalação a ser definido);

4.1.5 Instalação de logomarca em PVC expandido 10mm (largura 86cmx64cm de altura), recorte em ACM escovado prata (aço) para sala de reunião;

4.1.6 Instalação de placas de identificação interna em ACM, 40cmx10cm, no total de 11 placas;

4.2 Será necessário também a retirada da placa externa de vidro (largura 2mx1m de altura) e placa de mármore (largura 65cmx55cm de altura) da antiga sede para instalação no novo endereço.

4.3 A arte gráfica da logomarca será fornecida pela Contratante.

5 – PROPOSTA

5.1 A empresa contratada deverá apresentar em sua proposta:

- a. descrição unitária dos serviços a serem feitos e valores respectivos;
- b. descrição das despesas (se houver) referentes ao serviço prestado, bem como encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do serviço;
- c. serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail ou via postal.

6 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA é obrigada a fornecer mão-de-obra especializada e transporte adequado à realização dos trabalhos;

6.2 É de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual) e EPC's (Equipamentos de proteção coletiva) necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo o fornecimento de todos os instrumentos necessários ao alcance dos painéis e totens, inclusive aqueles aparelhos dispostos

externamente, necessitando ao técnico do equipamento ideal com a máxima segurança do procedimento (componente de descida externa de edificações);

6.3 É obrigação da CONTRATADA, responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, realizando criteriosamente a seleção e o preparo dos empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos com boa conduta e com qualificação técnica devidamente reconhecida, tendo funções profissionais registradas em suas carteiras de trabalho;

6.4 A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.5 A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades e tomará as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado.

7 – LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

7.1 A nova sede do CREFITO-13 localiza-se na Rua 25 de Dezembro, 13 - Centro - Campo Grande/MS - cep 79002-061.

8 – ACEITE E PAGAMENTO

8.1 Aceite:

8.1.1 Os ordenadores de despesas realizarão inspeção dos serviços para que seja comprovada a efetivação da manutenção conforme Termo de Referência;

8.1.2 Após análise o CREFITO-13 emitirá Aceite e encaminhará para fins de pagamento.

9.2 Pagamento



9.2.1 O pagamento dar-se-á através de cheque do CREFITO-13 assinado pelos ordenadores de despesas ou transferência bancária, através do Banco do Brasil.

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO
Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por:

RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13